

OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 01/2019

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.

Senhor (a) Diretor (a) da Unidade Gestora
Senhor (a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro

Assunto: Complemento - Extinção do Movimento Diário

Prezados (as) Senhores (as),

Em complemento ao OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 01/2019, de 08 de janeiro de 2019, que trata da extinção do Movimento Diário, repassamos as seguintes orientações quanto à destinação dos documentos:

⇒ Processos de Dispensa:

Os documentos gerados na fase de liquidação e pagamento irão compor o processo inicial.

⇒ Processos de Inexigibilidade:

Os documentos gerados na fase de liquidação e pagamento irão compor o processo inicial ou os respectivos volumes sequenciais.

⇒ Processos de Licitação:

Deverá ser aberto, vinculado ao processo original, um volume para pagamento de cada fornecedor. Ao final da execução apensar esses volumes ao processo inicial da licitação.

⇒ Processos de Bolsas:

Os documentos gerados na fase de liquidação e pagamento irão compor o processo inicial, que conforme orientação realizada por meio do Ofício Circular DCF nº 06/2016, de 23 de agosto de 2016, deverá ser instruído um processo para cada tipo de bolsa vinculada a um edital.

⇒ Processos de Auxílio Financeiro a Estudante:

Os documentos gerados na fase de liquidação e pagamento irão compor o processo inicial, que conforme orientação realizada por meio do Ofício Circular DCF nº 06/2016, deverá ser criado na origem da solicitação do pagamento do auxílio (nos casos de editais poderá ser um processo para cada edital).

⇒ Processos de Diárias:

Conforme Ofício Circular DCF nº 06/2016, deverá ser aberto um processo de pagamento, para um exercício, para cada finalidade, com as informações detalhadas do objeto. Ex: Diárias Nacionais, Diárias Internacionais e Diárias Colaborador Eventual.

Observações:

- 1) Em todos os casos, quando se tratar de recursos de convênios / TED – Termo de Execução Descentralizada, deverá constar uma identificação por meio de carimbo, do TED/Convênio. Ex.: TED/CONVÊNIO Nº _____.
- 2) Em todos os casos, quando o processo inicial pertencer a outra unidade gestora, deverá ser aberto um processo de pagamento na unidade executora/pagadora, para cada fornecedor, juntando todos os documentos gerados na fase de empenho, liquidação e pagamento. Esses processos deverão ser arquivados na unidade executora.

Atenciosamente,

Elizio Marcos dos Reis

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

Macilene Gonçalves de Lima

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG